



COMUNICADO Nº 255/2025-CEV/UECE

(17 de dezembro de 2025)

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial referente ao Concurso Público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Abertura nº 001/2021–SSPDS/AESP/PMCE, de 02 de agosto de 2021, publicado no DOE de 02/08/2021, e suas alterações, que regulamentam o Concurso Público para ingresso no cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, e em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 3100482-83.2025.8.06.0001, em trâmite no 9º Gabinete do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, , **torna públicas** as seguintes informações:

1. Em cumprimento à decisão judicial liminar proferida nos autos do processo de Nº 3100482-83.2025.8.06.0001, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e que determina a suspensão do ato de eliminação e a consideração do candidato FÁBIO ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA, pedido nº 6826, ampla disputa, como apto na etapa de Inspeção de Saúde, assegurando-lhe o direito de prosseguir nas demais fases do certame.
2. Dessa forma, o candidato citado fica reintegrado ao Concurso na condição *sub judice*, com sua aptidão na etapa de Inspeção de Saúde reconhecida judicialmente. A CEV/UECE comunicará oportunamente os procedimentos necessários para o prosseguimento do candidato nas fases subsequentes do certame.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE